

PORTARIA Nº. 8.613, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Retifica a fundamentação da Portaria nº.6.968, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a concessão de pensão a Senhora Maria de Lourdes da Costa, viúva do ex-servidor José Alves da Costa.

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº. 6.968, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a concessão de pensão a Senhora Maria de Lourdes da Costa, viúva do ex-servidor José Alves da Costa, publicada no Jornal “Atos Oficiais” nº. 710, de 03 de julho de 2006, passa a vigorar com a redação que segue:

PORTARIA Nº. 6.968, DE 26 DE JUNHO DE 2006

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art.. 4º, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 41/03 c/c Art. 21 da Lei Complementar Municipal nº. 065/02, concede pensão, a contar de 23 de abril de 2006, a MARIA DE LOURDES DA COSTA, CPF nº. 007.311.236-46, viúva do ex-servidor deste Município, José Alves da Costa, matrícula 944, Zelador I, Nível I, Grau 7, falecido em 23 de abril de 2006, devendo a pensão corresponder a 100% (cem por cento) do total dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 23 de abril de 2006.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Ubá, MG, 15 de dezembro de 2009.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Este texto não substitui o publicado no “Atos Oficiais” do dia 21.12.2009